

COMITÊ DE ÉTICA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
VOLEIBOL

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024.

O Comitê de Ética da Confederação Brasileira de Voleibol, em decisão unânime, referente ao Processo 002/2024 decidiu aplicar ao senhor José Carlos Jansen Cutrim a pena de 05 (cinco) anos de afastamento de **QUALQUER ATIVIDADE NO VOLEIBOL**, proibição de acesso aos locais de competição do Voleibol no Brasil e ainda, participação obrigatória em programas de formação sobre ética no esporte e prevenção de assédio sexual, os termos do artigo 50, inciso VI e § 1º do Código de Conduta Ética da Confederação Brasileira de Vôlei.

Atenciosamente,



Joyce Nascimento
Secretaria da CECBV